

Indicação n.º 154/10

Senhor Presidente:

INDICO ao Sr. Prefeito de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, que disponibilize placas contendo os principais itens do Novo Código de Ética Médica em locais de atendimento público à Saúde do Município de Dracena, para que a população tenha conhecimento do que realmente mudou na relação entre médico e paciente, tais como:

“- Letra legível

Receitas e atestados médicos devem ser escritos com letra legível e devem ter a identificação do médico.

- Direito de escolha

O médico tem o dever de apresentar todas as possibilidades terapêuticas cientificamente reconhecidas. O paciente tem o direito de aceitar ou escolher o seu tratamento.

- Sigilo Médico

O sigilo médico deve ser sempre preservado, mesmo após a morte do paciente.

- Consentimento esclarecido

Antes de qualquer procedimento que será realizado, o paciente deve dar o seu consentimento (exceto em casos de risco iminente de morte).

- Condições de trabalho

O médico tem o direito de não exercer a medicina em locais inadequados.

- Pacientes sem perspectiva de cura

Nesses casos, o médico deve evitar procedimentos desnecessários. Para pessoas que tenham doenças incuráveis, o médico deve oferecer todos os cuidados paliativos disponíveis, levando sempre em conta a opção do paciente.

- Prontuário médico

Todos os pacientes têm direito a receber a cópia do prontuário médico.

- Abandono de paciente

O médico não pode abandonar seu paciente

- Segunda opinião

O paciente tem direito a uma segunda opinião e a ser encaminhado a outro médico

- Participação em propaganda

O médico não pode participar de propaganda.

- Receita sem exame

Seja por meio de veículo de comunicação ou internet, o médico não pode prescrever uma receita sem ver o paciente.

- Anúncios profissionais

É obrigatória a inclusão do número do CRM em anúncios dessa natureza.

- Falta em plantão

Abandonar plantão é considerada falta grave.

- Denúncia de Tortura

O médico é obrigado a denunciar tortura, essa norma vale para casos como o atendimento de possíveis vítimas de violência doméstica.

- Descontos e consórcios

O médico não pode estar vinculado a cartões de descontos e consórcios, em especial na área de cirurgia plástica.”

Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”.

Dracena, 03 de maio de 2010.

Claudinei Millan Pessoa
= Vereador – PSB =